

**DECRETO Nº 1971-S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Abre o Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta dos Processos Nºs 80011578, 80478107 e 80520405;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário de Estado da Fazenda

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**HAROLDO CORREA ROCHA**

Secretário de Estado da Educação

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0238.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.40	0101	10.000
Auxílios				
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	4.4.40	0104	100.000
Auxílios				
Auxílios		4.4.50	0104	60.000
<b>TOTAL</b>				<b>170.000</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
19.000	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO			
19.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
14.422.0599.2066	APOIO E FORTALECIMENTO NA ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	3.3.90	0101	30.000
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0006.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.4.90	0101	10.000
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0721.4089	COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	4.4.40	0102	30.000
39.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0159.1176	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	4.4.40	0101	40.000
27.812.0159.2596	PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER	3.3.40	0101	60.000
<b>TOTAL</b>				<b>170.000</b>

Protocolo 366611

**DECRETO Nº 4186-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera o Decreto 4166-R, de 08 de novembro de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 5º do Decreto nº 4166-R, de 08/11/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** A emissão de Notas de Empenho terá como data limite o dia 28 de dezembro de 2017, salvo em relação às despesas excepcionadas no § 1º do art. 11." (NR)

**Art. 2º** O Art. 11 do Decreto nº 4166-R, de 08/11/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11.** O prazo limite para publicação, no Diário Oficial do Estado, dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais, das Portarias, Instruções e Ordens de Serviços de Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa, será

o dia 28 de dezembro de 2017." (NR)

**Art. 3º** Os incisos I e II do artigo 12 do Decreto nº 4166-R, de 08/11/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

**I** - a data de liquidação da folha de pagamento dos servidores ativos será até o dia 22 de dezembro de 2017;

**II** - a data de liquidação da folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas e da despesa com o aporte destinado a cobrir déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, será até o dia 22 de dezembro de 2017; " (NR)

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

Protocolo 366602

**DECRETO Nº 4187-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Define tabela de prazos e estabelece as normas para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 27 de dezembro de 2001, e no processo nº 80098231;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos veículos terrestres, para o exercício de 2018, é o constante dos Anexos I e II que integram este Decreto.

**Parágrafo único.** O pagamento integral do imposto em cota única, no prazo indicado nos Anexos I e II para o vencimento da primeira cota ou da cota única, terá redução de cinco por cento, calculada sobre o valor devido.

**Art. 2º** O recolhimento do IPVA incidente sobre a propriedade de aeronaves e embarcações será efetuado por meio de DUA, nos seguintes prazos:

**I** - de 2 a 16 de abril de 2018:

**a)** embarcações, cujos números de inscrição ou matrícula na Capitania dos Portos terminem nos algarismos 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) ou 5 (cinco); ou

**b)** aeronaves, cujos prefixos, de acordo com o Certificado de Matrícula da Agência Nacional de Aviação Civil, iniciem-se pelas letras PT-A a PT-L; ou

**II** - de 2 a 21 de maio de 2018:

**a)** embarcações, cujos números de inscrição ou matrícula na Capitania dos Portos terminem nos algarismos 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) ou 0 (zero); ou

**b)** aeronaves, cujos prefixos, de acordo com o Certificado de Matrícula da Agência Nacional de Aviação Civil, iniciem-se pelas letras PT-M a PT-Z.

**Parágrafo único.** O documento de arrecadação previsto no **caput** deverá conter as características completas da aeronave ou embarcação a que se refere e a respectiva inscrição, conforme o caso, na Agência Nacional de Aviação Civil ou na Capitania dos Portos.

**Art. 3º** Os valores da base de cálculo do IPVA, para os veículos usados, a vigorar no exercício de 2018, serão divulgados mediante publicação de ato específico do Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

Vitória (ES), Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2017.

ANEXO I DO DECRETO Nº 4187-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

TABELA DE VENCIMENTOS DO IPVA  
EXERCÍCIO DE 2018AUTOMÓVEIS/ CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS / MOTOCICLETAS E  
CICLOMOTORES/ MOTOR-CASA

FINAIS DE PLACA	C O T A ÚNICA / C/DESCONTO OU 1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA
01-02-03-04-05	12/04/18	14/05/18	14/06/18	16/07/18
11-12-13-14-15	13/04/18	15/05/18	15/06/18	17/07/18
21-22-23-24-25	17/04/18	17/05/18	18/06/18	18/07/18
31-32-33-34-35	18/04/18	18/05/18	19/06/18	19/07/18
41-42-43-44-45	19/04/18	21/05/18	21/06/18	23/07/18
51-52-53-54-55	20/04/18	22/05/18	22/06/18	24/07/18
61-62-63-64-65	24/04/18	24/05/18	25/06/18	25/07/18
71-72-73-74-75	25/04/18	25/05/18	26/06/18	26/07/18
81-82-83-84-85	26/04/18	28/05/18	28/06/18	30/07/18
91-92-93-94-95	27/04/18	29/05/18	29/06/18	31/07/18
06-07-08-09-10	04/05/18	04/06/18	04/07/18	06/08/18
16-17-18-19-20	07/05/18	07/06/18	09/07/18	09/08/18
26-27-28-29-30	08/05/18	08/06/18	10/07/18	10/08/18
36-37-38-39-40	09/05/18	11/06/18	11/07/18	13/08/18
46-47-48-49-50	11/05/18	12/06/18	12/07/18	13/08/18
56-57-58-59-60	14/05/18	14/06/18	16/07/18	16/08/18
66-67-68-69-70	15/05/18	15/06/18	17/07/18	17/08/18
76-77-78-79-80	18/05/18	18/06/18	18/07/18	20/08/18
86-87-88-89-90	21/05/18	21/06/18	23/07/18	23/08/18
96-97-98-99-00	22/05/18	22/06/18	24/07/18	24/08/18

ANEXO II DO DECRETO Nº 4187-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

TABELA DE VENCIMENTOS DO IPVA  
EXERCÍCIO DE 2018

CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICROÔNIBUS

FINAIS DE PLACA	COTA ÚNICA C/DESCONTO OU COTA	2ª COTA
01 - 02	01/03/18	02/04/18
11 - 12	02/03/18	03/04/18

21 - 22	05/03/18	05/04/18
31 - 32	06/03/18	06/04/18
41 - 42	07/03/18	10/04/18
51 - 52	08/03/18	11/04/18
61 - 62	09/03/18	12/04/18
71 - 72	12/03/18	13/04/18
81 - 82	13/03/18	16/04/18
91 - 92	14/03/18	17/04/18
03 - 04	03/04/18	03/05/18
13 - 14	04/04/18	04/05/18
23 - 24	05/04/18	07/05/18
33 - 34	06/04/18	08/05/18
43 - 44	10/04/18	10/05/18
53 - 54	11/04/18	11/05/18
63 - 64	12/04/18	14/05/18
73 - 74	13/04/18	15/05/18
83 - 84	16/04/18	16/05/18
93 - 94	17/04/18	17/05/18
05 - 06	03/05/18	05/06/18
15 - 16	04/05/18	06/06/18
25 - 26	07/05/18	07/06/18
35 - 36	08/05/18	08/06/18
45 - 46	09/05/18	11/06/18
55 - 56	10/05/18	12/06/18
65 - 66	11/05/18	13/06/18
75 - 76	14/05/18	14/06/18
85 - 86	15/05/18	15/06/18
95 - 96	16/05/18	18/06/18
07 - 08	04/06/18	04/07/18
17 - 18	05/06/18	05/07/18
27 - 28	06/06/18	06/07/18
37 - 38	07/06/18	09/07/18
47 - 48	08/06/18	10/07/18
57 - 58	11/06/18	11/07/18
67 - 68	12/06/18	12/07/18
77 - 78	13/06/18	13/07/18
87 - 88	14/06/18	16/07/18
97 - 98	15/06/18	17/07/18
09 - 10	04/07/18	06/08/18
19 - 20	05/07/18	07/08/18
29 - 30	06/07/18	08/08/18
39 - 40	09/07/18	09/08/18
49 - 50	10/07/18	10/08/18
59 - 60	11/07/18	13/08/18
69 - 70	12/07/18	14/08/18
79 - 80	13/07/18	15/08/18
89 - 90	16/07/18	16/08/18
99 - 00	17/07/18	17/08/18

Protocolo 366603

Quer fazer uma  
publicação?Acesse:  
**www.dio.es.gov.br**